
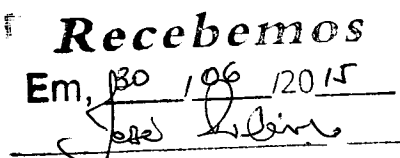
 <p align="center">Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00011999							
	Data e Hora de Emissão 30/06/2015 19:41:02							
	Código de Verificação ab817367							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	Nome/Razão Social: HOTEL IPE LTDA							
	CPF/CNPJ: 83.659.623/0001-06	Inscrição Municipal: 154612-8						
	Endereço: AVENIDA GOVR JOSE MALCHER, Nº002953 - BAIRRO SAO BRAZ - CEP:66090-100							
	Município: BELEM	UF: PA						
TOMADOR DE SERVIÇOS								
Nome/Razão Social: LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES								
CPF/CNPJ: 189.313.672-87								
Endereço: ACESSO B LOCO G APTO 304, Nº304 - BAIRRO SQS 111 - CEP:67145-000								
Município: BRASILIA	UF: DF	E-mail: contato@hoteli.pe.com.br						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 28/06 Á 01/07/2015.								
Tributável SIM	Item DIARIAS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde 3,0000</th> <th>Unitário R\$ 140,0000</th> <th>Total R\$ 420,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Qtde 3,0000	Unitário R\$ 140,0000	Total R\$ 420,00			
Qtde 3,0000	Unitário R\$ 140,0000	Total R\$ 420,00						
								
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL								
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00						
IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 420,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 420,00	Aliquota: 4,26%						
		Valor do ISS: 17,89						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2015	Local da Prestação do Serviço: BELEM/PA							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.							
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,26%.	Descrição da Atividade: Hotéis - nível I							
CNAE: 551080101	Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).							